



EDITAL CMA 2017 - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA ADVOGADAS

Art. 1º. O presente Edital regula o processo seletivo de artigos científicos com a finalidade de promover o conhecimento, estimulando o processo de socialização dos saberes e integração das advogadas.

Art. 2º. Serão selecionados 12 (doze) artigos com a temática “PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA: Direito da Sociedade”.

§1º. As candidatas deverão estar devidamente inscritas na OAB, seccional Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Os artigos deverão ser originais e inéditos, assim considerados aqueles que nunca foram publicados em qualquer fonte de divulgação.

3.1 - Cada candidata só poderá submeter um único trabalho à avaliação, sob pena de eliminação, a qualquer tempo.

Art. 4º. Os artigos deverão ser apresentados de forma impressa, digitados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.1 - Não deverão ter identificação, sendo colocado em envelope lacrado e no envelope o título do artigo, nome completo da autora, número de inscrição na OAB/RN, endereço e telefone.

Art. 5º. Os artigos deverão ser escritos na língua vernácula e conter um mínimo de 7 (sete) páginas, não podendo ultrapassar o limite de 15 (quinze) páginas.



Art. 6º. Normas de formatação:

I - Corpo do texto justificado;

II - Fonte tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas 1,5 e sem espaço entre os parágrafos, em papel A4;

III - Ressalva-se o uso da fonte 10 (dez) com espaçamento 1,0 nos seguintes casos:

- a) Citações diretas curtas, máximo duas linhas;
- b) Notas de rodapé curtas, máximo duas linhas;

IV - Margem superior e esquerda de 03 cm, margem inferior e direita de 02 cm;

V - As páginas não devem ser numeradas;

VI - Sem figuras ou tabelas;

VII- Deve-se fazer uso exclusivamente da fonte *Times New Roman*;

VIII - As notas de rodapé devem ser evitadas sempre que possível, no entanto, quando apontadas no corpo do texto, devem ser indicadas com números arábicos sequenciais, imediatamente depois da frase a que digam respeito. Deverão ser apresentadas ao final do texto, numeradas sequencialmente, antes das referências bibliográficas.

IX - As citações no corpo do texto devem ser feitas por sobrenome do autor, data e, se possível, número de página da publicação. As citações devem ter referência bibliográfica e quaisquer incorreções serão de inteira responsabilidade da candidata.

X - O itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertencem à língua portuguesa.

XI - As referências bibliográficas completas devem ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética, segundo os padrões da ABNT (NBR-6023).

Art. 7º. O artigo será avaliado formalmente pelo articulista, para verificação da formatação e gramática, sendo eliminado o que não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 8º. Como prêmio, o artigo vencedor será publicado na Revista ESA e a autora receberá um título da Escola Superior de Advocacia.

TÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º. O Processo Seletivo regido por este Edital será formado pelas seguintes etapas:

9.1 - A Comissão Executiva receberá os trabalhos e avaliará, preliminarmente, a adequação das normas deste edital;

9.2 - Admitida a submissão, a Comissão Executiva providenciará a avaliação técnica no prazo máximo de 12 (doze) dias;

9.3 - Os artigos serão distribuídos a 2 (dois) pareceristas, ficando em sigilo os nomes das autoras e dos avaliadores, para garantir o anonimato do processo de avaliação.

9.4 - Após 15 (quinze) dias do encaminhamento, os pareceristas emitirão manifestação com nota, indicando ou não o artigo avaliado.

9.4.1 - O artigo que obtiver duas recomendações negativas será devolvido à autora;

9.4.2 - Em caso de divergência entre os avaliadores, um terceiro parecerista opinará sobre a indicação ou não do artigo.

9.6 - Após a avaliação dos pareceristas, a Comissão Executiva decidirá, em caráter definitivo, qual artigo vencedor.

9.7 - O anonimato dos pareceristas será mantido durante todo o Processo de Seleção.

Art. 10º. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo artigos produzidos pelos membros da Comissão Executiva assim como dos Pareceristas e Articulistas deste Edital.

Art. 11º. A Comissão Executiva caberá decidir quaisquer casos obscuros que ensejem a eliminação do artigo durante qualquer fase desta Seleção.

TÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Quando da entrega do trabalho, as candidatas deverão concordar com o termo de submissão de artigo e autorização para publicação, cessão de direitos autorais e declaração de originalidade e ineditismo, que deverá ser assinado no momento da inscrição.

12.1 - A submissão dos trabalhos implica a anuência incondicional com os termos deste Edital, como também a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais a eles pertinentes.

12.2- As candidatas serão inteiramente responsáveis pelas citações, referências, titularidade e originalidade dos trabalhos e opiniões manifestadas nos artigos.

12.3- Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pela publicação dos trabalhos na Revista da ESA, independentemente do tipo de mídia em que sejam publicados.

Art. 13º. Os dados, conceitos e referências trazidos nos trabalhos são de exclusiva responsabilidade das autoras.

Art. 14º. Caso seja verificada a ocorrência de plágio, ou de algum outro ato ímprobo, o

artigo será, imediatamente, excluído do Processo Seletivo regulado por este Edital.

Art. 15º. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais as candidatas não poderão interpor recurso ou alegar desconhecimento.

Natal, 10 de novembro de 2017.
A Comissão Executiva.